

Reforma Tributária: cigarro e bebidas pagarão mais imposto

oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/07/07/reforma-tributaria-cigarro-e-bebidas-pagaram-mais-imposto.ghtml

oglobo / Economia

Economia

Tributo seletivo, o chamado 'imposto do pecado', vai incidir sobre produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente. A tributação será de competência federal

Por O Globo — Rio

07/07/2023 13h03 Atualizado 07/07/2023



Deputado Aguinaldo Ribeiro fez a leitura do relatório da Reforma Tributária, aprovado pela Câmara Lula Marques/ Agência Brasil

A Câmara dos Deputados aprovou na noite de quinta-feira a Reforma Tributária com mudanças em feitas pelo relator Aginaldo Ribeiro (PP-PB) em relação à primeira proposta. O texto aprovado prevê a criação do 'imposto do pecado', um tributo seletivo, de competência federal, que incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, como cigarros, bebidas alcoólicas e veículos que gastem muito combustível.

- **Correndo contra o tempo:** Lira quer concluir a Reforma Tributária e espera votar Carf e arcabouço hoje para facilitar corte dos juros em agosto
- **Quando entra em vigor a Reforma Tributária?** Veja o que muda e os principais pontos do projeto

Uma mudança feita no texto aprovado na Câmara foi que o imposto seletivo seja aplicado aos bens que terão alíquotas reduzidas. Esse modelo de imposto já é adotado no Brasil, por exemplo, no ICMS cobrado pelos estados sobre itens considerados essenciais, como produtos da cesta básica, que têm alíquotas menores.

Os itens a serem taxados pelo imposto seletivo ainda não estão definidos e só devem ser regulamentados em uma lei complementar. A cobrança desse novo imposto poderá ser executada ainda no período de transição da reforma, junto com os tributos federais, estadual e municipal.

Reforma Tributária: O que pensam economistas, empresários e banqueiros

O projeto aprovado pelos deputados vai substituir três tributos federais (IPI, Cofins e PIS), o ICMS e o ISS por apenas dois impostos sobre bens e serviços, o CBS e o IBS.

O período de transição até que esses tributos federais e subnacionais deixem de ser cobrados vai de 2026 a 2032. É a primeira grande modificação no sistema de impostos do país em 58 anos.